



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.359, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), destinados a atender as seguintes dotações:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 05.500.0001.0034 PAIF – PISO BÁSICO FIXO

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....(F389).....R\$ 17.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0115.0000 PAEFI/CREAS – PISO FIXO MÉDIA

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....(F389).....R\$ 4.700,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0250 PAIF - REPROGRAMAÇÃO

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....(F389).....R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 05.500.0001.0034 PAIF – PISO BÁSICO FIXO

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.30.00	–	Material	de
Consumo.....(F386).....			R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0115.0000 PAEFI/CREAS – PISO FIXO MÉDIA

082440006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.30.00	–	Material	de
Consumo.....(F386).....			R\$ 4.700,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0001.0034 PAIF – PISO BÁSICO FIXO

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.36.00	–	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Física.....(F388).....	R\$ 7.000,00
--------------	---	------------------------------	---	-------------------------------	--------------

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0250 PAIF - REPROGRAMAÇÃO

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.36.00	–	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Física.....(F388).....	R\$ 3.000,00
--------------	---	------------------------------	---	-------------------------------	--------------

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

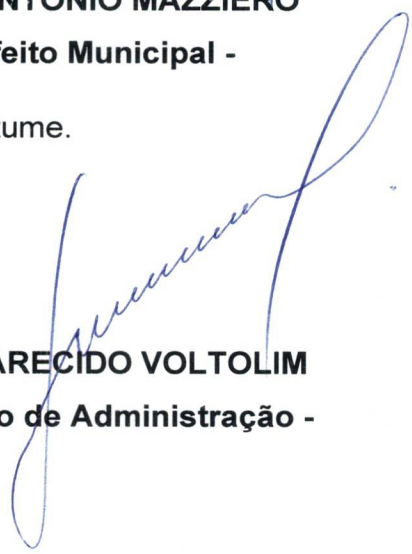


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.



JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -